REQUERIMENTO Nº 150/2021

Senhor Presidente,

Considerando a tramitação nesta Casa dos Projetos de Lei nº 17, de 1º de março de 2021, que dispõe sobre *"a humanização da assistência à mulher e ao neonato durante o ciclo gravídico-puerperal, institui o Plano Municipal para a Humanização do Parto no âmbito do Município de Adamantina e dá outras providências"*, e nº 16, de 1º de março de 2021, que *"Dispõe sobre a presença de profissionais Doulas durante o parto nas maternidades e hospitais do Município de Adamantina e dá outras providências"*;

Considerando que o trabalho das Doulas frente à saúde pública é amplamente reconhecido, inclusive pelo Ministério da Saúde, sendo devidamente catalogada e prevista no Código Brasileiro de Ocupações (CBO) sob o número 3221-35;

Considerando que as dificuldades e a priorização do atendimento à Covid-19 não exclui a importância da melhoria dos partos e não deve preterir o acesso dessas importantes profissionais ao exercício de sua profissão;

REQUEIRO à Mesa, regimentalmente, sejam, nos termos do art. 17, IX da LOMA, solicitadas da administração da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, a fim de enviar a esta Casa, no prazo da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações, de acordo com cada item:

1) Atualmente, como a Administração da Santa Casa de Adamantina vem lidando com a atuação das Doulas em atividades dentro desta instituição? Existe a permissão para que elas exerçam a sua função?

2) Existe algum trabalho no sentido de humanização da assistência à mulher e ao neonato durante o período gravídico-puerperal? Como a instituição enxerga a necessidade de aprimorar esse trabalho, que também possui respaldo científico na área da saúde?

Plenário Vereador José Ikeda, 07 de junho de 2021.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador